



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 60/2017

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA ELÉTRICA COM ÊNFASE
EM SISTEMAS INTELIGENTES APLICADOS À AUTOMAÇÃO

IFES – CAMPUS VITÓRIA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 60/2017 – PGEE/IFES

Nº	EVENTOS	DATA	HORÁRIO/LOCAL
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo.	Até 04 de setembro de 2017	Jornal local e www.ifes.edu.br Conforme item 4.2
02	Período de inscrição e envio de documentos digitalizados via sistema web.	05 de setembro a 13 de outubro de 2017	Formulário online: www.ifes.edu.br
03	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	05 a 17 de setembro de 2017	Solicitação de isenção online no ato da inscrição
04	Divulgação do resultado da isenção da taxa de inscrição	Até 22 de setembro 2017	www.ifes.edu.br
05	Recurso contra resultado da isenção da taxa de inscrição	25 e 26 de setembro de 2017	Formulário online: www.ifes.edu.br
06	Resultado final da isenção da taxa de inscrição	29 de setembro de 2017	www.ifes.edu.br
07	Data limite para pagamento da GRU.	13 de outubro de 2017	Conforme item 4.6.2
08	Homologação provisória das inscrições dos candidatos	20 de outubro de 2017	www.ifes.edu.br
09	Recursos contra homologação provisória das inscrições	23 e 24 de outubro de 2017	Formulário online: www.ifes.edu.br
10	Homologação das Inscrições	30 de outubro de 2017	www.ifes.edu.br
11	Publicação do Resultado Parcial	17 de novembro de 2017	www.ifes.edu.br
12	Recursos contra o Resultado Parcial	20 e 21 de novembro de 2017	Formulário online: www.ifes.edu.br
13	Publicação do Resultado Final	04 de dezembro de 2017	www.ifes.edu.br
14	Matrícula	05 a 06 de fevereiro de 2018 Obs.: Previsão, confirmar data no site: http://ppgee.vi.ifes.edu.br/	09h00min às 15h00min na Coordenadoria de Registros Acadêmicos - Ifes <i>Campus</i> Vitória: Endereço: Avenida Vitória, 1729 Jucutuquara, Vitória – ES CEP 29040-780
15	Início das aulas	19 de fevereiro de 2018 Obs.: Previsão, confirmar data no site: http://ppgee.vi.ifes.edu.br/	Horário e local serão publicados no site http://ppgee.vi.ifes.edu.br/ O aluno devidamente matriculado deverá estar presente na aula inaugural ou será desligado e sua vaga remanejada de acordo com a classificação dos candidatos suplentes.
16	Primeira semana de aula e acesso aos ambientes e laboratórios	19 a 22 de fevereiro de 2018 Obs.: Previsão, confirmar data no site: http://ppgee.vi.ifes.edu.br/	O aluno devidamente matriculado deverá comparecer as aulas ou será desligado do curso e sua vaga remanejada de acordo com a classificação dos candidatos suplentes.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 60/2017 PARA VAGAS DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA ELÉTRICA
COM ÊNFASE EM SISTEMAS INTELIGENTES APLICADOS À AUTOMAÇÃO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste edital, as inscrições para o processo seletivo simplificado de alunos para o curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica com Ênfase em Sistemas Inteligentes Aplicados à Automação, oferecido na modalidade presencial, em nível de Especialização, com ingresso em fevereiro de 2018, conforme o número de vagas relacionado no item 3.2, atendendo à Portaria 3050, de 24 de outubro de 2016, do Ifes.

1. DO PROCESSO SELETIVO

Este edital trata do processo seletivo para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia Elétrica (PGEE) com Ênfase em Sistemas Inteligentes Aplicados à Automação, oferecido na modalidade presencial. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

2. DO PRÉ-REQUISITO

O Processo Seletivo é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos portadores de diplomas de cursos de graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia da Computação e Ciência da Computação, devidamente reconhecidos, validados ou revalidados por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.

2.1. No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente;

2.2. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), a inscrição pode ser feita fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação expedida pela instituição de Ensino Superior (IES).

2.3. Candidatos que irão concluir o curso de graduação até o final de 2017, a inscrição pode ser feita fazendo uso de declaração de aluno regularmente matriculado expedida pela instituição de Ensino Superior (IES).

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia Elétrica (PGEE) com Ênfase em Sistemas Inteligentes Aplicados à Automação será público e ofertado em dois semestres letivos, tendo como objetivo a formação de pessoal qualificado, técnico-científico, para o exercício das atividades profissionais e de pesquisa, tendo como objetivo geral qualificar profissionais para os grandes desafios na área de Engenharia Elétrica com ênfase em Sistemas Inteligentes Aplicados à Automação, através do desenvolvimento da capacidade de reflexão e atuação na construção de soluções otimizadas para Automação e o Controle de Processos.

3.1.2. As aulas serão ministradas de segunda à quinta-feira, no horário compreendido entre 19h15min às 22h30min.

3.1.3. O aluno deverá cursar 04 (quatro) disciplinas no primeiro semestre, sendo 03 (três) obrigatórias e a quarta disciplina escolhida dentre três optativas. No segundo semestre, o aluno cursará duas disciplinas: Projeto Integrador e Metodologia da Pesquisa Científica e Tecnológica além do requisito curricular complementar (RCC) denominado Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme a matriz curricular disposta no quadro apresentado a seguir:

Nome da disciplina / RCC	Carga horária total	Modalidade (teórica ou prática)
Processamento de Sinais aplicado a Reconhecimento de Padrões	45 horas	30 T / 15 P
Controle Inteligente	45 horas	30 T / 15 P
Processamento de Imagens aplicado à	45 horas	30 T / 15 P

Visão Computacional		
Eletrônica de Potência aplicada ao Acionamento de Máquinas Elétricas *	45 horas	30 T / 15 P
Sistemas Embarcados aplicados à Robótica *	45 horas	30 T / 15 P
Controlador Lógico Programável *	45 horas	30 T / 15 P
Projeto Integrador	135 horas	45 T / 90 P
Metodologia da Pesquisa Científica e Tecnológica	45 horas	30 T / 15 P
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	45 horas	45 T

* Disciplinas optativas.

3.2. Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica, a ser ministrado pelo IFES – Campus Vitória.

Campus	Vagas	Endereço
Vitória	16	Avenida Vitória, 1729 Jucutuquara, Vitória – ES CEP 29040-780

3.2.1. O Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas, se não houver número suficiente de candidatos aprovados.

4. DA INSCRIÇÃO

A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.1. Período de inscrição: 05 de setembro a 13 de outubro de 2017.

4.2. Acessar o endereço eletrônico www.ifes.edu.br → Processos Seletivos → Alunos\ Filtro: Vitória\Andamento\PS 60/2017 ou www.ifes.edu.br, clicar na tela “Quero ser aluno do Ifes” e escolher a opção PS 60/2017.

4.3. É de responsabilidade do candidato ler todas as informações deste edital para o preenchimento completo da ficha de inscrição.

4.4. O candidato que não possuir uma conta de correio eletrônico (*e-mail*) deverá providenciá-la, pois essa informação é necessária para sua inscrição e, caso seja aprovado, para a sua matrícula. Esta conta não poderá ser modificada durante todo o processo seletivo.

4.5. O candidato, para a efetivação da inscrição, deverá providenciar a seguinte documentação digitalizada (em formato PDF):

4.5.1. Ficha de inscrição (ANEXO I), preenchida sem emendas, rasuras ou omissão de dados nela exigidos levando-se em consideração a escolha de uma das disciplinas optativas formadas pelo conjunto: Eletrônica de Potência Aplicada ao Acionamento de Máquinas Elétricas, Sistemas Embarcados Aplicados a Robótica e Controlador Lógico Programável, com as seguintes considerações:

4.5.1.1. O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição suas opções de escolha de disciplina optativa, indicando a sua 1ª, 2ª e 3ª opção.

4.5.1.2. A oferta e matrícula na disciplina da 1ª opção será concretizada na ordem de prioridade estabelecida pelo candidato se, após a seleção, houver pelo menos 5 (cinco) alunos optantes para aquela disciplina.

4.5.1.3. Caso o item anterior não seja atendido, o aluno, se houver pelo menos 5 (cinco) optantes, será matriculado em sua 2ª opção. Podendo, inclusive, ser matriculado na sua 3ª opção se o critério de pelo menos 5 (cinco) alunos optantes não atender as duas primeiras opções.

4.5.2. Documento oficial de identificação com foto, frente e verso;

4.5.3. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;

4.5.4. Para candidatos estrangeiros, os documentos exigidos pela legislação vigente;

4.5.5. Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC, frente e verso;

4.5.5.1. Declaração ou Certidão de conclusão do curso de graduação ou Declaração de aluno regularmente matriculado em curso de graduação expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES).

4.5.6. *Curriculum vitae* no modelo da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), preenchido considerando os itens de pontuação apresentados no ANEXO III deste edital;

4.5.6.1. O candidato deverá preencher a coluna “PONTUAÇÃO OBTIDA” do ANEXO III deste edital, calcular sua pontuação e anexar os documentos comprobatórios digitalizados (em formato PDF) na ordem dos itens da planilha.

4.5.7. Declaração de membro de “família de baixa renda” (ANEXO II), obrigatório apenas para o candidato que solicitar isenção da taxa de inscrição.

4.6. O processamento da inscrição será via internet e, para tanto, o candidato de posse da documentação digitalizada (ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III e demais documentos citados no item 4.5, todos no formato PDF), deverá anexá-la e enviá-la em um único arquivo;

4.6.1. Após o envio (*upload*) da documentação digitalizada, o candidato deve gerar uma Guia de Recolhimento da União - GRU ao Processo Seletivo Simplificado 60/2017, referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00, a ser paga até a data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado 60/2017 – PGEE/IFES;

4.6.2. A GRU é gerada no Sistema de Inscrição Online após a inscrição ser finalizada. Para isso, o candidato deverá selecionar a opção Imprimir GRU.

4.7. O ambiente de inscrição ficará aberto até às 23h59min do dia 13 outubro de 2017. Após esse período, o sistema fechará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

4.8. A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se os documentos estiverem incompletos, ilegíveis ou rasurados.

4.9. O(A) participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo, ou não satisfizer as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes.

4.10. O candidato com necessidades especiais deverá informar o tipo de necessidade no formulário de inscrição, como também especificar se necessita de atendimento especial.

4.11. O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

4.12. O candidato terá direito a uma única inscrição no Processo Seletivo. No caso do(a) candidato(a) realizar mais de uma, será considerada válida somente a última inscrição paga ou isenta.

4.13. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição.

4.14. Quaisquer dúvidas quanto ao procedimento da inscrição deverão ser esclarecidas somente por e-mail: automacao_eletrica@ifes.edu.br.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termo do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição:

5.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;

5.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto citado neste subitem, apresentando declaração de membro de “Família de Baixa Renda”, nos termos do ANEXO II deste edital.

5.2. A isenção deverá ser requerida durante a inscrição, no período de 05 a 17 de setembro de 2017 onde o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

5.3. O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de

isenção, não garante, ao interessado, a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.5. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.6. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado até o dia 22/09/2017, no endereço eletrônico www.ifes.edu.br.

5.7. Os candidatos, cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição forem indeferidas, para poderem participar deste edital, deverão gerar a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data prevista no cronograma do Processo Seletivo Simplificado 60/2017 – PGEE/IFES.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído de somente 1 (uma) etapa obrigatória de análise de currículos, de caráter classificatório, e a nota atribuída ao candidato será obtida de acordo com os critérios apresentados no ANEXO III deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada obedecendo-se o preenchimento do número máximo de vagas, na ordem de classificação definida pela pontuação atribuída aos currículos, sendo estes aptos a efetuar a matrícula no curso.

7.2. Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será efetuado de acordo com o cabível em cada etapa, e considerando nesta ordem a:

a) idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

b) maior pontuação no *curriculum vitae* nas atividades associadas com áreas afins deste curso de Pós-Graduação;

c) ordem de inscrição, dando-se prioridade ao menor número da inscrição.

7.3. A aferição da nota na análise do *curriculum vitae* utilizará os critérios de pontuação apresentados no ANEXO III e cada título/documento será pontuado uma única vez.

7.4. O resultado do Processo Seletivo será válido somente para o preenchimento de vagas ao curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica do *Campus* Vitória, para o semestre letivo imediatamente posterior à seleção.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. A divulgação do resultado da isenção da taxa de inscrição está prevista para até o dia 22 de setembro de 2017 e, será publicada no site www.ifes.edu.br.

8.2. A divulgação do resultado final da isenção da taxa de inscrição está prevista para o dia 29 de setembro de 2017 e, será publicada no site www.ifes.edu.br.

8.3. A divulgação da homologação provisória das inscrições está prevista para o dia 20 de outubro de 2017 e, será publicada no site www.ifes.edu.br.

8.4. A divulgação da homologação das inscrições está prevista para o dia 30 de outubro de 2017 e, será publicada no site www.ifes.edu.br.

8.5. A divulgação do resultado parcial está prevista para o dia 17 de novembro de 2017 e, será publicada no site www.ifes.edu.br.

8.6. A divulgação do resultado final está prevista para o dia 04 de dezembro de 2017 e, será publicada no site www.ifes.edu.br.

8.7. O candidato poderá, conforme o cronograma deste edital, interpor recursos fundamentados contra o resultado da isenção da taxa de inscrição, contra a homologação provisória das inscrições, e contra o resultado parcial em formulário online disponível no site www.ifes.edu.br.

8.8. O resultado dos recursos será publicado no site www.ifes.edu.br.

8.9. Notas ou classificação não serão fornecidas por correio eletrônico (*e-mail*) ou telefone, em nenhuma hipótese.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo, respeitados os limites de vagas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica.

9.2. A matrícula está prevista para acontecer nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2018, das 9h às 15h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos- CRA do Ifes – Vitória, situada na Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES – CEP 29040-780. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo deverão confirmar a data da matrícula no endereço: <http://ppgee.vi.ifes.edu.br>.

9.3. A convocação dos candidatos para a efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, bem como as datas previstas neste edital.

9.4. No ato da matrícula o candidato deverá preencher o requerimento de matrícula e estar de posse de:

a) Diploma de graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada). Serão aceitos, provisoriamente, documentos (Declaração ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação) que comprovem a data da colação de grau anterior a matrícula. O original ficará retido, caso conste a informação que o documento só vale no original. Caso contrário, original e cópia simples ou cópia autenticada;

b) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado;

c) Histórico escolar da graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada);

d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante de quitação eleitoral (original e cópia simples ou cópia autenticada);

e) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia simples ou cópia autenticada);

f) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia simples ou cópia autenticada);

g) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples ou cópia autenticada);

h) Registro Nacional de Estrangeiros ou visto permanente (original e cópia simples ou cópia autenticada);

i) Carteira de identidade (original e cópia simples ou cópia autenticada);

j) Cadastro de Pessoa Física (original e cópia simples ou cópia autenticada);

k) Uma foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;

l) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;

m) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (original e cópia simples ou cópia autenticada).

9.4.1. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

9.4.2. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

9.4.3. O candidato que não se apresentar ao Campus onde concorreu à vaga, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma. Neste caso, será convocado o suplente seguindo rigorosamente a ordem de classificação no curso.

9.4.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

9.4.5. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

9.5. Será cancelada a matrícula do aluno que não comparecer na primeira semana de aula do curso sem apresentação de justificativa legal, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente.

9.6. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula condicional.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do projeto e regimento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica na modalidade presencial do Ifes que está disponível no endereço: <http://ppgee.vi.ifes.edu.br>.

10.2. O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o candidato a observar as normas contidas neste edital, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

10.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e no compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo e nos termos deste edital.

10.6. É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, alterada pela Resolução do Conselho Superior nº 32/2015, que disciplinam a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponíveis em: <http://www.ifes.edu.br/conselhoscomissoes/conselho-superior>.

10.7. Normas Complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados, via *internet*, pelo site <http://www.ifes.edu.br>.

10.8. A validade deste processo seletivo expirar-se-á após o preenchimento das vagas e início do ano letivo, conforme estabelecido neste edital.

10.9. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos neste edital e expressos neste edital.

10.10. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

10.11. As aulas do curso serão ministradas no Ifes – Campus Vitória, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas definido pela Coordenação do Curso.

10.12. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DPPG do Campus Vitória do Ifes.

10.13. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 31 de agosto de 2017.

RICARDO PAIVA

Diretor-Geral do Campus Vitória

Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

ANEXO I
EDITAL 60/2017– PGEE/IFES
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados Pessoais

Nome Completo:		
Filiação:	Mãe:	
	Pai:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
CPF:	Sexo: () M () F	Estado civil:

2. Endereço residencial

Rua/Av:		nº:
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	
CEP:	e-mail:	
Telefone residencial: ()	Telefone celular: ()	

3. Formação Acadêmica

Graduação em:	
Data da conclusão:	Cidade/Estado:
Instituição:	

4. Prioridade na Escolha das Disciplinas Optativas (Preencher com 1, 2 e 3)

() Eletrônica de Potência aplicada ao Acionamento de Máquinas Elétricas

() Sistemas Embarcados aplicados à Robótica

() Controlador Lógico Programável

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como estar ciente e aceitar as normas estabelecidas no edital do Processo Seletivo Simplificado 60/2017 – PGEE/IFES, com início previsto para fevereiro de 2018.

_____, de _____ 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO II

EDITAL 60/2017– PGEE/IFES

DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE “FAMÍLIA DE BAIXA RENDA”

Eu, _____,
candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo, objeto do Edital nº. 60/2017, declaro, para fins de isenção da taxa de inscrição no referido processo seletivo, em conformidade com o Decreto nº. 6.593/2008, que sou membro de “família de baixa renda”, nos termos descritos no Decreto nº. 6.135/2007. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2017.

LOCAL

DATA

Assinatura

ANEXO III
EDITAL 60/2017– PGEE/IFES

ITENS E PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Curso de Doutorado ou Mestrado, obtido em Curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	12 (doze) pontos por curso	
2	Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, obtido em Curso que atenda às prescrições da Resolução nº. 01/2007 de Conselho Nacional de Educação, ou, Quando estrangeiro, devidamente revalidado.	08 (oito) pontos por curso	
3	Cursos de atualização nas áreas dos cursos relacionados no item 2 deste edital com carga horária mínima de 20 horas, a partir do ano de 2012.	01 (um) ponto por curso	
4	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação, a partir do ano de 2012.	01 (um) ponto por orientação	
5	Orientação concluída de dissertação de mestrado, a partir do ano de 2012.	2 (dois) pontos por orientação	
6	Orientação concluída de tese de doutorado, a partir do ano de 2012.	3 (três) pontos por orientação	
7	Publicação em periódico (do tipo revista) especializado com ISSN/IBCT, relacionada com as áreas dos cursos relacionados no item 2 deste edital, a partir do ano 2012. Com fator de impacto maior que 1,6.	5 (cinco) pontos por publicação	
8	Publicação em periódico (do tipo revista) especializado com ISSN/IBCT, relacionada com as áreas dos cursos relacionados no item 2 deste edital, a partir do ano 2012. Com fator de impacto até 1,6.	4 (quatro) pontos por publicação	
9	Publicação em periódico (do tipo revista) especializado com ISSN/IBCT, relacionada com as áreas dos cursos relacionados no item 2 deste edital, a partir do ano 2012. Sem fator de impacto.	2 (dois) ponto por publicação	
10	Publicação em congresso especializado internacional, relacionado com as áreas dos cursos relacionados no item 2 deste edital, a partir do ano 2012.	2 (dois) ponto por publicação	
11	Publicação em congresso especializado nacional, relacionado com as áreas dos cursos relacionados no item 2 deste edital, a partir do ano 2012.	1 (um) ponto por publicação	
12	Livro ou capítulo de livro, editado e relacionado com as áreas dos cursos relacionados no item 2 deste edital, contendo ISBN.	5 (cinco) pontos por publicação	
13	Exercício de magistério no ensino superior nas áreas dos cursos relacionados no item 2 deste edital (comprovação formal) *.	01 (um) ponto por ano	
14	Exercício profissional nas áreas dos cursos relacionados no item 2 deste edital, exceto docência. (comprovação formal)*.	01 (um) ponto por ano	
Total			

* Considerando-se um ano completo ou fração igual ou superior a quatro meses e pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

Observação: Preencher a coluna de pontuação obtida e anexar os documentos comprobatórios na ordem dos itens desta planilha.

ANEXO IV

EDITAL 60/2017– PGEE/IFES

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a)_____

Recurso Etapa:_____ Nº de Inscrição:_____

FUNDAMENTAÇÃO:

____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)